



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

**PROCESSO: 2248/2023
PROJETO DE LEI N° 2010/2023
AUTOGRAFO N°. 1811/2023**

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 624.066,67 (Seiscentos e vinte e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde	
Função 10- Saúde Sub-Função 301 – Atenção Basica	
Programa 0002 – Atendimento Humanizado	
Projeto/Atividade 1.637 Convenio Aquisição de 44 Motos	
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$. 624.066,67
Total	R\$. 624.066,67

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Governo do Estado de Rondônia no valor de R\$. 624.066,67 (Seiscentos e vinte e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 22 de agosto de 2023.

**Jackson de Souza Leite
Presidente da Câmara Municipal**

